



Valide aqui
este documento

MATRIC.Nº 11.168
17-07-2008

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR
NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular

FICHA Nº. 1

IMÓVEL RURAL: LOTE Nº.25-A-1, com área de **32.200.00m²**, do **IMÓVEL RIO DAS COBRAS**, no **MUNICÍPIO E COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU**, com os limites e confrontações seguintes: A poligonal tem início no marco 0=PP cravado na linha reta e seca que faz divisa com terrenos da chácara nº 34; deste, segue com o azimute de 156°52'17" e percorre 252,59 m por linha reta e seca que faz divisa com terrenos das chácaras nº 34, 33-A e Loteamento "São Roque" até o marco cravado à margem do Córrego Momian; deste, segue pela margem e a montante do Córrego Momian com os seguintes azimutes e distâncias: 265°10'52" e percorre 4,04 m até o ponto; 266°21'34" e percorre 21,65 m até o ponto; 272°23'18" e percorre 12,20 m até o ponto; 275°37'47" e percorre 25,82 m até o ponto; 297°46'19" e percorre 19,99 m até o ponto; 279°20'39" e percorre 9,57 m até o ponto; 278°59'27" e percorre 15,13 m até o ponto; 275°04'23" e percorre 35,21 m até o ponto; 321°51'13" e percorre 6,55 m até o ponto; 344°55'59" e percorre 7,51 m até o ponto; 312°45'06" e percorre 6,87 m até o ponto; 347°59'12" e percorre 10,96 m até o ponto; 357°44'19" e percorre 8,70 m até o ponto; 321°22'08" e percorre 3,52 m até o ponto; 298°47'53" e percorre 8,83 m até o ponto; 349°41'10" e percorre 4,32 m até o ponto; 64°59'59" e percorre 9,45 m até o ponto; 50°16'23" e percorre 7,23 m até o ponto; 16°50'17" e percorre 15,44 m até o ponto; 327°17'42" e percorre 5,33 m até o ponto; 280°45'05" e percorre 6,40 m até o ponto; 253°41'07" e percorre 26,14 m até o ponto; 255°27'32" e percorre 28,76 m até o ponto; 249°26'05" e percorre 20,59 m até o marco cravado à margem do Córrego Momian estes, fazendo divisa com terrenos do lote nº 24; deste, segue com o azimute de 349°51'29" e percorre 111,52 m por linha reta e seca que faz divisa com terrenos da área de preservação permanente, Rua Melissa, lotes nº 09 e 08 da quadra 334, Rua Cicuta e lote nº 9 da quadra 333 do Loteamento "Jardim Floresta" até o marco cravado; deste, segue com o azimute de 71°24'54" e percorre 156,41 m por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do Conjunto Habitacional "Bela Vista" - COHAPAR até o marco onde teve início esta descrição; As medidas e confrontações foram extraídas do Mapa e Memorial descritivos firmados pelo Eng. Agr. Alcindo Penso - CREA/PR 29.463/D;

PROPRIETÁRIOS: **HILDA GOLON BENETTI**, (RG-4.177.604-8-PR./CPF-724.191.489-91), casada sob o regime de comunhão de bens, com **DIÓGENE VERGÍNIO BENETTI**, (CPF-200.232.199-04), brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Jacarandá, Centro, nesta Cidade e Comarca; **MARIO GOLON**, (RG-2.036.247-PR./CPF-282.755.439-91), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **MARLI DE OLIVEIRA GOLON**, (RG-3.599.040-2-PR./CPF-864.385.579-00), brasileiros, ele agropecuarista, ela administradora de empresas, residentes e domiciliados na Rua 4, nº.1588S, Cidade Alta, Tangará da Serra-MT; **REGISTRO ANTERIOR:** M.3.569, Livro 2-RG., deste Ofício, Processo de R.A.R.; Ass. do Serventuário

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AFGH-883L8-8W7S7-6LXV7>



Valide aqui
este documento

AV.1.M.11.168 PROT.Nº.21.848 Fls.077 de 17-07-2008: - TRANSFERÊNCIA DE USUFRUTO VITALÍCIO - Certifico que procede-se esta averbação para constar o "**DIREITO DE USUFRUTO VITALÍCIO**", sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em favor de **HENRIQUE GOLON**, (RG-917.964-PR./CPF-059.732.109-44), e sua esposa **OLAVINA GOLON**, (RG-5.326.216-3-PR./CPF-913.387.519-72), brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Quiri nº.1490, nesta Cidade e Comarca, conforme reservado anteriormente no **R.5**, da matrícula **nº.3.569**, do Livro 2-RG., deste Ofício; Custas - 315 VRC; R\$ 33,07; Averbação Efetivada em 17/07/2008; Ass. do Serventuário.

AV.2.M.11.168 PROT Nº.24.707 Fls.181 de 07-10-2010: - CERTIDÃO PREMONITÓRIA - Certifico que procede-se esta averbação, de conformidade com a "**Certidão**", assinada por Josué Matheus de Mattos, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra - MT , para constar o ajuizamento da **Ação de Execução por Título Extrajudicial Contra Devedores Solventes**, na forma do Artigo 615-A do C.P.C., com as alterações constantes da Lei nº.11.382 de 06-12-2006, sob o imóvel objeto da presente matrícula; **Distribuição nº.104**, Livro 012; **Valor da Causa**: R\$ 286.448,83; 3ª Vara Cível, Autos 110/2002, Código 20012. **Exequente**: Luiz Alberto Gotardo, (CPF-427.970.719-72); **Executados**: Mario Golon, (CPF-282.755.439-91); e **OUTROS**; FUNREJUS no valor de R\$ 572,90; Custas - 1294 VRC; R\$ 135,87; Averbação Efetivada em 07-10-2010; Ass. do Serventuário.

R.3.M.11.168 PROT.Nº.27.949 Fls. 068 de 31-07-2012: Nos termos do "**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de Carta Precatória**", de conformidade com o mandando de Penhora e Avaliação de 27-02-2012, emitido por Eliani Frigotto, expedido nos Autos **nº.047/2009**, de Execução Fiscal da Dívida Ativa, em que é **Exeqüente: UNIÃO – Fazenda Nacional**, e **Executados: Diogene Verginio Benetti, Mario Golon, Marli de Oliveira Golon, Hilda Golon Benetti, Carlos Giacomet e Henrique Golon**, sendo que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado como **Fiel Depositário, Diogene Verginio Benetti**, que aceitou o encargo devidamente advertido das responsabilidades e penalidades inerentes, sob as penas da Lei; Valor Consolidado da causa **R\$ 1.250.049,73**; Imune de FUNREJUS, conforme Art.3º, Inciso VII, letra b19, da Lei 12.216/1998; Custas - Nhill, Registro efetivado em 31-07-2012. Ass. do Oficial.

R.4.M.11.168 PROT.Nº.27.950 Fls. 068 de 31-07-2012: Nos termos do "**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de Carta Precatória**", de conformidade com o mandando de Penhora e Avaliação de 27-02-2012, emitido por Eliani Frigotto, expedido nos Autos **nº.035/2009**, de Execução Fiscal da Dívida Ativa, em que é **Exeqüente: UNIÃO – Fazenda Nacional**, e **Executados: Diogene Verginio Benetti e Mario Golon**.

Continua...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AFGH-883L8-8W7S7-6LXV7>



Valide aqui
este documento

MATRIC.Nº 11.168

17/07/2008

Prot nº 21.848

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Oficial do Registro de Imóveis - Quedas do Iguaçu-PR FICHA Nº 02

NEURACI ANACLETO SCHAEDLER - Titular

CNM 081943.2.0011168-02

sendo que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Nomeado como **Fiel Depositário, Diogene Verginio Benetti**, que aceitou o encargo devidamente advertido das responsabilidades e penalidades inerentes, sob as penas da Lei; Valor Consolidado da causa **R\$ 1.306.166,20**; Imune de FUNREJUS, conforme Art.3º, Inciso VII, letra b19, da Lei 12.216/1998; Custas - Nhill, Registro efetivado em 31-07-2012. Ass. do Oficial.

R.5.M.11.168 PROT Nº.34.944 Fl.037 de 02-09-2016: **TERMO DE PENHORA**. Através do Termo de Penhora, expedido em 01-12-2011, pelo MM. Juiz da Vara da Terceira Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra – MT, Doutor Jamilson Haddad Campos; extraído dos Autos nº. 3228-64.2002.811.0055, de Execução por Título Extrajudicial contra devedor solvente, em que é **Exequente: Luiz Alberto Gotardo**, (CPF-427.970.719-72); e, **Executado: Mário Golon**, (CPF-282.755.439-91); Que após as formalidades legais, procedeu-se a **PENHORA**, nos presentes autos, incidente sobre 50% do imóvel objeto da presente matrícula; Ficando o executado nomeado como **Fiel Depositário; Valor Total da Execução: R\$ 1.042.981,24** atualizado até **01-11-2010**; Recolhido **Funrejus** no **AV.2**, desta matrícula; Custas 1.293,6 VRC R\$ 235,44; Registro Efetivado em 02-09-2016; Ass. do Oficial.

AV.6.M.11.168 PROT.Nº.38.619 Fls.128 de 17-04-2019: **Restrição de Arrolamento de Bens** - Certifico que procede-se esta averbação, de acordo com o ofício nº 95/2019/DRFB/Cascavel, expedido em 09-04-2019 por Jorge D Almeida Oliveira, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula 24566; para constar de conformidade com o art. 64 e 64-A da Lei 9.532 de 10-12-1997 e no art. 2º da IN nº. 1.565 de 11-05-2015; informar que o imóvel objeto da presente matrícula foi arrolado em garantia de crédito tributário, conforme **processo administrativo Fiscal nº. 10935.721863/2019-45**; referente as pessoas físicas: Mario Golon (CPF-282.755.439-91); e sua esposa Marli de Oliveira Golon (CPF-864.385.579-00). Em ocorrência de alienação, transferência ou oneração do presente imóvel deverá ser comunicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Delegacia da Receita Federal do Brasil; Averbação efetivada em 17-04-2019. Ass. do Oficial.

Av.7.M.11.168 Protocolo nº.50.513 fls.21 de 27-08-2024: **Indisponibilidade de Bens** - Certifico que os bens do proprietário **Mario Golon**, (CPF-282.755.439-91); **estão indisponíveis** desde 21/06/2024, de conformidade com o relatório do CNIB Protocolo 202406.2114.03404300-IA-350, Processo nº. 10170092220214013600, **Cotado Continua...**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AFGH-883L8-8W7S7-6LXV7>



Valide aqui este documento

Continuação da M. 11.168 CNM 081943.2.0011168-02
Funrejus, no valor de R\$ 43,62, Fundep R\$ 8,72 e as Custas 630 VRC R\$ 174,51; para pagamento no final do processo; Averbação efetivada em 28-08-2024. Selo digital SFRI2.s5Ejv.me4uE-qkMJr.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.-

Av.8.M.11.168 Protocolo Nº.55.031 Fls.143 de 23-12-2025: Existência de Ação - Certifico que procedemos esta averbação, de acordo o ofício nº.16838331, expedido em 19-12-2025, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões de Palmas – TO, Doutor Luciano Rostirolla, para constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula a existência do **Processo nº.0055557-66.2024.8.27.2729 de Inventário**; Requerente: **Marli de Oliveira Golon**; Requerido: **Mario Golon**. Cotado para pagamento no final do processo, Funrejus no valor de R\$ 43,63. Custas 630 VRC, R\$ 174,51; Fundep R\$ 8,73. Averbação efetivada em 29-12-2025. Selo digital SFRI2.x5k7v.dE9Jo-9fNAa.1013q, R\$ 8,00. Ass. do Oficial.-

OBS.1: Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº13.709/2018). Fica VEDADO o compartilhamento dos dados pessoais inseridos nesta CERTIDÃO, sem autorização expressa do(s) remetente(s) e destinatário(s), salvo existência de uma finalidade expressa e com base legal autorizativa. Essa certidão poderá conter informações confidenciais com sigilo protegido por LEI, portanto, o compartilhamento de tais informações, nos termos acima especificados, ficará condicionada à finalidade para a qual fora emitida.

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei nº.6.015 de 31.12.1973, que este documento é composto pela fotocopia da **MATRICULA nº.11.168 Livro 2-RG**, deste ofício, com 4 páginas e servirá como **CERTIDÃO de inteiro teor**. Emolumentos: 41,83; SELO: 9,00 FUNREJUS 25%: 10,46 FUNDEP: 2,09. O referido é verdade e dou fé. Em 24 de abril de 2026.

FUNARPEN - TJPR	
Selo Digital de Fiscalização	
SFRI2.n5o8v.df3lr	
8L6I6.1013p	
Consulte os dados do selo em:	
consulta.funarpen.com.br	

Assinado Digitalmente por
Neuraci Anacleto Schaedler

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7AFGH-883L8-8W7S7-6LXV7>